

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA

DECRETO Nº 4422012

De 31 de dezembro de 2012
Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº.01/2012, da Prefeitura Municipal de Japoatã - SE e dá outras providências.

Telmo Guimarães Santos, Prefeito do Município de Japoata, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Japoata, Estado de Sergipe,

DECRETA:

- Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso e tendo em vista que todos os recursos recebidos foram julgados e nenhuma contestação ou novos recursos foram impetrados junto a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2012, divulgadas as listagens de classificação final de todos os cargos em 31 de dezembro de 2012, no site www.amigapublica.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japoata, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, à vista do relatório da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, nomeada pelo Decreto n.º 326/2011..
- § 1º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2010 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.
- § 2º Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.
- § 3º O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo legal implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 2º - A aprovação no Concurso Público nº 001/2012, não gera direito de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade, conforme item 10.6 do Edital nº 01/2012.

Art.3º -Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse para entrar em efetivo exercício de suas funções no local para onde for designado. item 10.7 do referido edital;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATA, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

TELMO GUIMARAES SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

TELMO GUMARAES SANTOS FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO